



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 032/11**

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o parecer positivo apresentado por Comissão Especial, nomeada para auxiliar nos trabalhos de regularização da Federação de Futebol do Piauí, a Confederação Brasileira de Futebol – CBF, *restabeleceu* por meio da RDP nº 04/2011 o gozo dos direitos associativos da referida Federação Estadual

**RESOLVE:**

***Tornar sem Efeito*** a RDP nº 023/11 da FERJ que determinava, no âmbito de sua jurisdição, a suspensão de todo e qualquer procedimento administrativo que envolvesse a Federação de Futebol do Piauí.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**